

1 **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
2 **CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

3 Data: 12/05/2010 – IV Reunião

4 Local: Ministério do Trabalho e Emprego

5 Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez, na sala quinhentos e quarenta e cinco do
6 Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, situado no Bloco “F” da Esplanada
7 dos Ministérios, em Brasília, no Distrito Federal, procedeu-se à Quarta Reunião Ordinária
8 de Dois Mil e Dez do Conselho Nacional de Imigração, sob a presidência do Sr. Paulo
9 Sérgio de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Imigração, e com a presença: dos
10 Conselheiros: Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida, do Ministério do Trabalho e Emprego
11 (MTE); Sra. Riane F. Paz Falcão, do Ministério da Justiça (MJ); Sr. Ralph Peter
12 Henderson, do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Sr. Osório Vilela Filho, do
13 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. Paulo César
14 Lourenzatto, do Ministério da Saúde (MS); Sra. Lídia Miranda de Lima, do Ministério da
15 Ciência e Tecnologia (MCT); Sra. Maria Auriana Pinto Diniz, do Ministério da Educação
16 (MEC); Sra. Haila Moreira F. Braga, do Ministério do Turismo (MTur); Sr. Elias Ferreira,
17 da Força Sindical (FS); Sr. Valdir Vicente de Barros, da União Geral dos Trabalhadores
18 (UGT); Sr. José Ribamar Dantas, da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB);
19 Sra. Christina Aires Corrêa Lima, da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sra.
20 Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto, da Confederação Nacional do Comércio
21 de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Sra. Tatiana Villa Carneiro, da Confederação da
22 Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Sra. Tatiana Cardoso, da Confederação Nacional
23 do Transporte (CNT); Sra. Marilena Moraes Barbosa Funari, da Confederação Nacional das
24 Instituições Financeiras (CNF); Sr. Roque de Barros Laraia, da Sociedade Brasileira para o
25 Progresso da Ciência (SBPC); os observadores: Sr. Duval Magalhães Fernandes, da
26 Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (CNPD); Sra. Eunice Lea Moraes,
27 da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM); Sr.
28 Edilberto Afanador Sastre, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Sr. Eduardo
29 Basso, do Ministério da Previdência Social; e dos convidados: Sra. Ana Lélia Benincá
30 Beltrame, Cônsul-Geral do Brasil em Caiena; Sra. Andréa Márcia dos Santos (MS); e Sr.
31 André Herádio do Rego (MRE). **1. Abertura** – O Presidente do Conselho Nacional de
32 Imigração, Paulo Sérgio de Almeida, procedeu à abertura da reunião, saudando os
33 presentes; e, declarando haver quorum, passou a transmitir os *Informes da Presidência*.
34 Informou a presença, nesta reunião, da Cônsul-Geral do Brasil em Caiena – Guiana
35 Francesa –, a Ministra Ana Lélia Beltrame. Informou que o Ministério da Saúde, através da
36 Sra. Andréa Márcia, realizará exposição acerca do sistema SIS-FRONTEIRA, através do
37 qual se faz a gestão das políticas de saúde nas fronteiras brasileiras. Lembrou que, também
38 nesta reunião, se prosseguirá com a aprovação da proposta da Política Nacional de
39 Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante, talvez uma das maiores contribuições do
40 CNIg ao país. Ressaltou que foi suspensa a publicação da Resolução Normativa que
41 alteraria a RN 26 porque, após a aprovação em plenário, o Conselho Nacional dos Direitos
42 da Criança e do Adolescente – CONANDA – remeteu ao CNIg seu parecer sobre o texto e
43 esse parecer ensejou algumas alterações, pelo que se entendeu por bem submeter o
44 documento ao plenário para nova apreciação. *Justificativa de ausência* – O Presidente
45 Paulo Sérgio requereu o registro em ata da ausência justificada do Conselheiro Vitor Luiz
46 Silva Carvalho, da Central Única dos Trabalhadores (CUT); e a ausência, no período

47 matutino, do Conselheiro Valdir Vicente de Barros, da União Geral dos Trabalhadores
48 (UGT). **2. Aprovação da agenda** – Aprovou-se a agenda da presente reunião, com os
49 seguintes itens: 1. abertura; 2. aprovação da agenda provisória; 3. aprovação das atas da I,
50 II e III reuniões ordinárias; 4. exposição sobre o SIS-FRONTEIRA; 5. exposição sobre o
51 tema dos trabalhadores brasileiros que exercem atividade de garimpo no exterior; 6. relato
52 do GT *Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante*; 7. relato do
53 GT *Proteção a Migrantes Vítimas de Tráfico de Pessoas*; 8. relato do GT *Especial sobre*
54 *Migrações Femininas*; 9. apresentação de ajuste para a proposta de alteração da Resolução
55 Normativa nº 26; 10. relato do GT sobre estagiários estrangeiros; 11. assuntos diversos:
56 a) Semana do Trabalhador Brasileiro no Japão; b) relato do GT *Migração e Saúde*; c) relato
57 sobre a situação dos navios de turismo; 12. processos a serem relatados. **3. aprovação das**
58 **atas da I, II e III reuniões ordinárias** – O Conselho decidiu, por consenso, aprovar as atas
59 da primeira, da segunda e da terceira Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de
60 Imigração no ano de dois mil e dez, com pequenos ajustes. **4. exposição sobre o SIS-**
61 **FRONTEIRA** – O Conselheiro Paulo Lourenzatto informou que a Sra. Carla Pintas
62 Marques não pôde se fazer presente a esta reunião em virtude de outros compromissos, pelo
63 que se fez representar pela Sra. Andréa Márcia dos Santos na exposição acerca do projeto
64 SIS-FRONTEIRA. Saudando os presentes, a Sra. Andréa Márcia dissertou sobre o projeto
65 em pronunciamento cujo resumo é o que segue. O projeto SIS-FRONTEIRA foi instituído
66 em julho de dois mil e cinco e oficialmente lançado em dezembro do mesmo ano. É
67 originário da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, encontra-se, desde julho de dois
68 mil e nove, sob a gestão da Secretaria de Atenção à Saúde. Com duração inicialmente
69 prevista até dois mil e onze, o projeto tem por meta aprimorar os serviços de saúde dos
70 cento e vinte e um municípios brasileiros situados em regiões de fronteira. Possui
71 articulações dentro e fora do Ministério da Saúde, envolvendo as esferas federal, estadual e
72 municipal de governo. É dividido em duas etapas: a um, que contempla sessenta e nove
73 municípios nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul; e a dois, que
74 contempla cinquenta e dois municípios em Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas,
75 Roraima, Pará e Amapá. O projeto foi dividido em três fases: a primeira consiste na
76 elaboração do diagnóstico local e do plano operacional; a segunda, onde o município
77 cumpre as metas traçadas nos planos operacionais dos municípios; e a terceira, que é a
78 implantação de serviços e ações nos municípios. A execução do projeto é acompanhada
79 pelos municípios através do SIGEST – Sistema de Gestão do Programa Nacional de Ações
80 Integradas de Saúde nos Territórios Diferenciados. Além de contribuir para o
81 fortalecimento dos sistemas locais de saúde dos municípios fronteiriços, o projeto consiste
82 em importante estratégia para uma futura integração entre os países da América Latina.
83 Quanto à situação específica do Oiapoque, a Sra. Andréa Márcia informou que, na semana
84 próxima passada, esteve na cidade do Oiapoque, verificando, *in loco*, que a situação na
85 cidade é crítica. O hospital padece com falta de recursos humanos, insumos e até mesmo
86 medicamentos. A assistência farmacêutica trabalha com o mínimo estabelecido pela norma
87 vigente. O próprio diretor da unidade básica declarou não ser possível prestar um
88 atendimento plenamente adequado. O acesso ao município é, em geral, por via aérea. Em
89 casos mais graves, o atendimento precisa ser buscado em cidades mais próximas – e, na
90 maior parte das vezes, é feito na cidade de Caiena, na Guiana Francesa. Em casos de
91 enfermidades crônicas, os pacientes costumam se deslocar para outros municípios ou
92 simplesmente abandonam o tratamento. No momento, busca-se identificar a prioridade para
93 o município: equipamento ou medicamentos. Quanto ao SIS-FRONTEIRA, informou que a

94 universidade contratada para executar a primeira fase do projeto no Oiapoque devolveu os
95 recursos financeiros e não executou o trabalho, sendo que, até o presente, sequer efetuou a
96 respectiva prestação de contas. *Intervenções dos participantes* – A Conselheira Maria
97 Auriana indagou se, diante da concentração de trabalhadoras do sexo na região, há alguma
98 ação do Ministério da Saúde no município que vise à prevenção de doenças sexualmente
99 transmissíveis, ao que a Sra. Andréa Márcia respondeu que não, até porque não há, no
100 Oiapoque, nenhuma equipe de saúde da família em pleno funcionamento, ainda que os
101 relatórios deem conta de existirem, no município, cinco dessas equipes. Ademais, quanto
102 aos casos de AIDS, por exemplo, apenas um foi registrado no ano passado e não há
103 estatísticas a respeito. O Conselheiro Paulo Lourenzatto destacou que o não funcionamento
104 das equipes do programa de saúde da família prejudica a coleta de informações. Declarou
105 seu compromisso em acompanhar de perto a situação na busca de soluções. O Presidente
106 Paulo Sérgio manifestou sua preocupação em face do relato apresentado. A Ministra Ana
107 Lélia Beltrame ratificou as informações prestadas pela Sra. Andréia Márcia e acresceu: um
108 dos elementos complicadores da situação do Oiapoque é sua população flutuante – em
109 especial, garimpeiros e suas famílias – que fazem elevar para mais de cinquenta mil a
110 população da região, sendo que apenas cerca de vinte mil são habitantes fixos do
111 município. Ademais, os garimpeiros e as profissionais do sexo, por exercerem atividades
112 clandestinas, optam por se ocultar, provocando um censo distorcido que gera equívocos no
113 aporte de recursos para o município. O Presidente Paulo Sérgio agradeceu à representante
114 do MS pela exposição. **5. exposição sobre o tema dos trabalhadores brasileiros que**
115 **exercem atividade de garimpo no exterior** – A Cônsul do Brasil em Caiena, Ministra Ana
116 Lélia Beltrame, saudou os presentes e discorreu sobre o problema da migração irregular de
117 brasileiros para a Guiana Francesa, em pronunciamento cujo resumo é o que segue. Há dois
118 motivos principais para a migração irregular para a Guiana Francesa: o garimpo ilegal e o
119 trabalho no setor de serviços – mormente nos segmentos de construção civil e hotelaria.
120 Quanto ao garimpo, ele se dá em condições precárias e totalmente à margem da lei, já que a
121 França não autoriza – nem pretende autorizar – a atividade extrativista mineral na região. A
122 técnica utilizada é a bateia; e o mercúrio usado para separar as pepitas do sedimento é
123 devolvido ao rio. Assim, além de afetar a saúde dos garimpeiros, agride o meio ambiente.
124 Por outro lado, é atividade altamente lucrativa e ainda mais valorizada com a intensificação
125 da crise financeira mundial, quando o preço do ouro tem aumentado. Daí que os
126 garimpeiros preferem arriscar a saúde e, não raro, a vida, em busca do sonho de riqueza. A
127 clandestinidade da atividade extrativista do ouro se estende ao município do Oiapoque: toda
128 uma economia clandestina se movimenta no município, dando suporte aos garimpos do
129 outro lado da fronteira. Mercúrio, mantimentos e insumos são estocados ilegalmente. O
130 ouro produzido no garimpo é negociado também de forma clandestina no próprio
131 Oiapoque, dali seguindo para Macapá ou para São Paulo. Em paralelo, a atividade sexual
132 profissional se sustenta dos serviços prestados aos garimpeiros; e as profissionais do sexo
133 costumam ser remuneradas em ouro. Por isso mesmo, inclusive meninas púberes ingressam
134 na atividade – que, de irregular, passa à criminosa –, incentivadas pela promessa de
135 enriquecimento fácil. A exploração sexual de adolescentes recrudescer diante do fato de
136 habitantes da Guiana Francesa atravessar a fronteira para exercer a prática. Há, na cidade de
137 Caiena, vinte e três brasileiros estudando na universidade local e duzentos e vinte e um
138 brasileiros presos por atividades relacionadas ao garimpo. Essa disparidade desperta ainda
139 mais atenção diante do fato de que o ingresso na Universidade de Caiena dispensa a
140 prestação de exame vestibular. O garimpo ilegal tem ainda um agravante: indivíduos

141 evadidos do sistema prisional brasileiro são recrutados para fornecer escolta a garimpeiros e
142 profissionais do sexo, o que faz recrudescer a criminalidade na região. O segundo fator de
143 migração irregular de brasileiros para a Guiana Francesa é a possibilidade de emprego no
144 setor de serviços. A alta remuneração – o salário mínimo é de mil e trezentos euros –
145 incentiva os brasileiros da região de fronteira a tentar ingressar, ainda que com poucas
146 chances de sucesso, naquele mercado de trabalho. Na construção civil Guianense, por
147 exemplo, quase todos os trabalhadores são brasileiros. Aqueles que migram irregularmente
148 para a Guiana Francesa costumam ir ao Oiapoque para entregar ou remeter dinheiro a seus
149 familiares. Isso gera dois efeitos, basicamente: uma grande população flutuante no
150 município e a estranheza de o estabelecimento comercial mais movimentado da cidade ser a
151 agência bancária. Destarte, o Oiapoque vive, hoje, um paradoxo: a riqueza que circula no
152 município é imensa, mas informal; por isso, o município não conta com recursos ou infra-
153 estrutura adequada. Esses dois fatores – o garimpo ilegal e o trabalho irregular – fazem a
154 população da Guiana francesa, de pouco mais de duzentos mil habitantes, temer uma
155 invasão por parte de brasileiros que buscam melhoria nas condições de vida, pelo que o
156 fluxo migratório regular é fortemente desestimulado e o irregular, ferreamente combatido
157 pelas autoridades francesas. *Intervenções dos participantes* – A Conselheira Lídia Miranda
158 indagou se há estimativa da quantidade de ouro já extraída pelo garimpo ilegal. A Ministra
159 Ana Lélia respondeu que sim, que se estima a extração de cinquenta toneladas por ano. O
160 Sr. Edilberto Sastre indagou se há identificação da rota do tráfico de ouro e de mulheres
161 para exploração sexual. A Ministra Ana Lélia respondeu que parte do ouro que sai do
162 Oiapoque passa por Macapá e de lá segue para Belém do Pará e São Paulo. Quanto às
163 mulheres, inclusive menores, são oriundas de áreas desprivilegiadas do Pará, do Amapá e
164 do Maranhão. Algumas atravessam o território guianês, mas tão somente para atingir o
165 Suriname, já que a Guiana Francesa é intensamente policiada. Ressaltou que não há registro
166 de exploração sexual de menores naquele país, até mesmo por conta de seu policiamento. O
167 Conselheiro Rinaldo Gonçalves indagou se os trabalhadores brasileiros irregulares, quando
168 reincidem na captura, são presos. A Ministra Ana Lélia respondeu que sim, pois a primeira
169 expulsão é acompanhada de ordem judicial que veda o reingresso em território europeu. Os
170 imigrantes costumam tentar burlar o sistema fornecendo nome falso e ingressando na
171 Guiana sem documentos, a fim de dificultar sua identificação, o que não chega a ser de todo
172 eficiente, em virtude dos sofisticados sistemas de identificação franceses e da colaboração
173 da Polícia Federal brasileira, colaboração essa que é meritória, já que, não raro, permite
174 identificar criminosos brasileiros evadidos. O Presidente Paulo Sérgio indagou o que a
175 inauguração da ponte que ligará o Brasil à Guiana Francesa por via rodoviária, na visão da
176 Cônsul, representará para a região, quanto às questões explanadas. A resposta foi que
177 tenderá a tornar agudos os problemas que hoje são crônicos. Perguntada, também pelo
178 Presidente Paulo Sérgio, que ações poderiam ajudar a melhorar o cenário, a Ministra Ana
179 Lélia respondeu que ações pontuais serão pouco eficazes, mas que iniciativas como o
180 Projeto Casa do Trabalhador Migrante e o SIS-FRONTTEIRA na cidade do Oiapoque são
181 iniciativas que se encontram no rumo certo do enfrentamento dos problemas. O Presidente
182 Paulo Sérgio solicitou aos presentes mobilizarem as instituições que representam, para que
183 as mesmas estudem formas de auxiliar no enfrentamento do problema. A Conselheira
184 Marjolaine do Canto informou que o SESC está em vias de instalar uma unidade no
185 Oiapoque, sendo que, brevemente, se pretende também instalar uma unidade do SENAC. A
186 Conselheira Auriana Diniz informou que já há iniciativa, coordenada pelo Ministério das
187 Relações Exteriores para a implantação de um centro de biotecnologia na região. A

188 Conselheira Riane Falcão informou que o Ministério da Justiça estuda a possibilidade de
189 instalar, junto à futura Casa do Trabalhador Migrante do Oiapoque, um núcleo de
190 enfrentamento ao tráfico de pessoas. O Conselheiro Ralph Henderson instou a Cônsul que
191 se manifestasse a respeito da política de regularização migratória na Guiana Francesa, ao
192 que ela respondeu que a política de concessão de permissão de trabalho é altamente
193 restritiva. O Presidente Paulo Sérgio agradeceu a participação da Ministra Ana Lélia. **6.**
194 **relato do GT Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante** – O
195 Presidente Paulo Sérgio proferiu relato a respeito do grupo de trabalho que trata da Política
196 Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante, relato esse cujo resumo é o que
197 segue. A elaboração da política se iniciou em dois mil e oito, com um seminário em São
198 Paulo, em parceria com a OIT, do qual participaram mais de setenta pessoas representando
199 empregadores, trabalhadores e instituições ligadas à questão migratória. Como resultado do
200 seminário, surgiu um documento que serviu de base para a elaboração da política. Um
201 grupo de trabalho para esse fim foi instituído no final de dois mil e oito, trabalhou durante o
202 ano de dois mil e nove e, em fevereiro do presente, ofertou proposta de texto que,
203 apresentado em nova oficina de trabalho, recebeu colaboração da sociedade civil e do
204 governo. Ontem, o grupo de trabalho concluiu a versão final do documento, com os últimos
205 ajustes na proposta. O plenário já apreciou parte do documento na última reunião e, hoje,
206 deve apreciar a seção destinada aos princípios e diretrizes. Estando o Ministro Lupi
207 presente no Plenário, o mesmo declarou que a abordagem ofertada pelo Conselho ao tema
208 representa posição de vanguarda, inclusive em nível internacional. Destacou a importância
209 de que o tema seja submetido a consulta pública. Sugeriu, para a consulta, o prazo de trinta
210 dias. Afirmou avaliar positivamente o trabalho até aqui realizado, ponderando que,
211 provavelmente, haverá contribuições e sugestões para sua melhoria. *Decisão* – O Plenário
212 decidiu, por consenso, a partir de proposta de Sua Excelência, o Ministro Carlos Lupi,
213 estabelecer o prazo de trinta dias para a consulta pública relativa à Política Nacional de
214 Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante. Após extenso debate, e sob a Presidência do
215 Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Carlos Lupi, o plenário do Conselho
216 decidiu, por consenso, aprovar os itens que lhe foram apresentados, como proposta para
217 avaliação pública, com a seguinte redação: *1) A migração e o desenvolvimento no local de*
218 *origem são direitos inalienáveis de todas as pessoas. 2) A política de imigração guardará*
219 *coerência em relação às políticas e diretrizes estabelecidas em relação à defesa dos*
220 *direitos das comunidades brasileiras no exterior. 3) A política migratória objetivará que os*
221 *fluxos migratórios sejam regulares. 4) A admissão de migrantes no território nacional é*
222 *ato de soberania do Estado. Os procedimentos de admissão serão não-discriminatórios,*
223 *assegurados os direitos e garantias estabelecidos pela Constituição Federal, pelos tratados*
224 *e acordos internacionais e pelas Leis Brasileiras, em especial a proteção aos direitos*
225 *humanos. 5) Os migrantes documentados ou em situação regular no território brasileiro*
226 *terão igualdade de oportunidades e de tratamento e serão sujeitos aos mesmos direitos,*
227 *inclusive o acesso à Justiça gratuita, e obrigações que os cidadãos brasileiros, sem*
228 *distinção alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, gênero e*
229 *orientação sexual, idioma, convicção religiosa, opinião política, origem nacional, étnica*
230 *ou social, nacionalidade, idade, posição econômica, patrimônio e estado civil, nos termos*
231 *da Constituição Federal. 6) Todo o migrante e sua família, independentemente de sua*
232 *condição migratória, têm direito ao acesso à educação, em especial a criança e o*
233 *adolescente, à atenção de saúde e, sob responsabilidade do empregador, aos benefícios*
234 *decorrentes do cumprimento das obrigações legais e contratuais concernentes à relação de*

235 trabalho. 7) O Estado promoverá a integração dos migrantes para o melhor
236 aproveitamento de suas capacidades pessoais e laborais. 8) A migração não documentada,
237 ou irregular, é uma infração administrativa e não estará sujeita a sanção penal. 9) As
238 políticas de desenvolvimento, em âmbito nacional, regional e local, deverão considerar as
239 migrações, de forma a maximizar seus efeitos positivos. 10) A política de migração deve
240 adotar como diretriz a proteção às trabalhadoras e aos trabalhadores migrantes e suas
241 famílias no Brasil, com especial atenção à situação da mulher, à garantia dos direitos das
242 crianças e dos adolescentes, bem como às famílias de migrantes que permanecem no
243 Brasil. 11) Aos migrantes é assegurado o direito à reunião familiar nos termos da Lei. 12)
244 Fortalecimento do diálogo com Estados de origem, trânsito e destino de movimentos
245 migratórios, com vistas à maior proteção dos direitos humanos dos migrantes. 13)
246 Enfrentamento à discriminação, à xenofobia e ao racismo em relação ao migrante,
247 reafirmando os ideais de uma sociedade humanitária. 14) Fortalecimento do diálogo
248 social na formulação de políticas, diretrizes e programas relacionados às migrações
249 internacionais. 15) Aos trabalhadores migrantes em situação migratória regular, são
250 assegurados os mesmos direitos e as mesmas garantias dos trabalhadores nacionais. 16) A
251 elaboração de normas e recomendações migratórias observará os processos de integração
252 regional, adotando tratamento especial. Diretrizes específicas: 1) A expedição de
253 documentos dos migrantes deve ser célere, com vistas a garantir o regular exercício de
254 direitos e deveres. 2) A atuação das agências privadas de recrutamento e envio de
255 trabalhadores brasileiros ao exterior deve ser regulada de forma a prevenir a ocorrência
256 de trabalho irregular ou degradante. 3) As remessas de recursos oriundos dos trabalhos
257 dos migrantes aos seus países de origem devem ter procedimento simplificado e custo
258 acessível por meio dos canais legais existentes. 4) O Estado manterá locais de atendimento
259 aos migrantes, especialmente em pontos de fronteira, oferecendo-lhe informações e
260 realizando encaminhamentos para o acesso a serviços públicos e para a garantia dos seus
261 direitos fundamentais. 5) Promover e difundir direitos e deveres dos migrantes, conforme
262 estabelecido na Constituição, nos compromissos internacionais e na legislação vigente. 6)
263 Promover condições de trabalho decente aos migrantes com o objetivo de coibir a
264 exploração do trabalhador. 7) Padronização de procedimentos na obtenção de vistos de
265 autorizações para trabalho, de prorrogações de estada, de transformações de vistos, de
266 alterações de condição migratória, de residências, com vistas à simplificação, à
267 desburocratização e à transparência. 8) Integração das bases de dados do governo federal
268 com informações sobre migração internacional entre os órgãos envolvidos tais como o
269 Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações
270 Exteriores e o Banco Central do Brasil. 9) Disponibilização ao público em geral de
271 informações e dados que possibilitem o conhecimento e o acompanhamento das migrações
272 internacionais. 10) Fortalecer as políticas de capacitação dos servidores públicos que
273 atuam no atendimento aos migrantes, reforçando o tratamento humanizado e coerente com
274 as suas necessidades. 11) As políticas públicas de trabalho, emprego e renda serão
275 aplicadas visando à integração do migrante e sua família e dos brasileiros que regressam
276 do exterior, conforme suas necessidades específicas. 12) As pessoas em deslocamento
277 fronteiro devem ter tratamento específico, respeitando as peculiaridades das cidades de
278 fronteira. 13) Às pessoas em deslocamento internacional de curta duração no Brasil, para
279 fins de trabalho, aplica-se a legislação específica e as diretrizes estabelecidas pelo
280 Conselho Nacional de Imigração. Ações. 1) Elaboração de programa para a qualificação
281 técnica de servidores públicos, fortalecendo o atendimento humanizado de migrantes. 2)

282 *Produção de informações, estatísticas e estudos qualificados, que apreenda as*
283 *especificidades do cotidiano dos migrantes e das redes sociais de migração envolvidas. 3)*
284 *Realização de seminários para divulgação dos acordos do Mercosul e de outros*
285 *relacionados nas áreas migratória, trabalhista e previdenciária visando fortalecer a*
286 *integração regional e a garantia dos direitos dos nacionais e dos Estados-Partes. 4)*
287 *Ampliação do acesso dos migrantes e suas famílias às políticas públicas de trabalho,*
288 *emprego e renda nas regiões do território brasileiro que sejam origem, destino ou trânsito*
289 *de migrantes. 5) Ratificação da Convenção das Nações Unidas Para a Proteção dos*
290 *Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias. 6) Realização*
291 *de campanhas informativas nos vários idiomas para a divulgação dos direitos e deveres*
292 *dos migrantes e da política migratória brasileira. 7) Organização, consolidação e*
293 *disponibilização do acesso a uma base de conhecimentos que contemple um sistema de*
294 *informações estatísticas e de conhecimento qualitativo existente, mediante pesquisas,*
295 *documentos, legislações e normas jurídicas, nacionais e internacionais. 8) Na estruturação*
296 *do sistema de informações estatísticas, é recomendável que os dados permitam a*
297 *verificação quanto às dimensões de gênero, nacionalidade e outros fatores de influência*
298 *quanto à vulnerabilidade dos migrantes. 9) Desenvolvimento de políticas de proteção e*
299 *integração das trabalhadoras e dos trabalhadores migrantes, em especial nas áreas de*
300 *fronteira. 10) Promoção de ações diretamente, ou em parceria com a sociedade civil, para*
301 *garantir aos imigrantes no Brasil e aos emigrantes retornados o acesso às políticas*
302 *públicas voltadas à assistência, à educação, à saúde e à integração sócio-econômica e*
303 *cultural. 11) Diálogo direto e permanente dos órgãos governamentais com as organizações*
304 *que trabalham diretamente com migrantes, associações que trabalham com migrantes, e de*
305 *brasileiras e brasileiros retornados, especialistas da área, contemplando, inclusive, a*
306 *sensibilização na temática do tráfico de pessoas migrantes. 12) Aprimoramento dos*
307 *mecanismos de transparência e participação social por meio da ampliação da*
308 *representação, no CNIg, de associações e organizações que trabalham com migrantes e de*
309 *brasileiras e brasileiros retornados e por meio da realização de conferências. 13)*
310 *Recomendação aos Conselhos Nacionais para que incorporem em suas políticas o tema*
311 *das migrações internacionais. 14) Incentivo ao diálogo e à prestação de serviços ao*
312 *migrante nos âmbitos estaduais e municipais. 15) Responsabilização das empresas que*
313 *empregam migrantes em situação migratória irregular. Foi, então, aprovada a proposta de*
314 *“Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante”. O Exmo. Sr.*
315 *Ministro Carlos Lupi parabenizou o Conselho pelo trabalho e solicitou que a consulta*
316 *pública se estendesse por trinta dias ao fim dos quais uma nova versão seria aprovada. O*
317 *Plenário indicou que a Secretaria do Conselho revise a redação do texto de Política*
318 *Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante aprovado de forma a padronizar*
319 *a linguagem e melhor ordenar o texto para início da avaliação pública. **7. relato do GT***
320 ***Proteção a Migrantes Vítimas de Tráfico de Pessoas** – A representante do Ministério da*
321 *Justiça, Riane Falcão, proferiu relato cujo resumo é o que segue. O grupo de trabalho*
322 *concluiu pela necessidade de se elaborarem duas minutas: uma, de resolução recomendada,*
323 *chamando a atenção das autoridades policiais, judiciais e do Ministério Público, para a*
324 *necessidade, quando a vítima estiver colaborando com a persecução, de que se remeta essa*
325 *informação ao Ministério da Justiça, para que o mesmo providencie o visto de*
326 *permanência; e outra, de resolução normativa, estabelecendo parâmetros ao Conselho para*
327 *que analise os casos em que a vítima possa receber independente de sua colaboração com a*
328 *Justiça o visto de permanência por um ano a partir da identificação da situação de tráfico de*

329 pessoas. O grupo de trabalho se compromete a analisar as minutas das resoluções em sua
330 próxima reunião, para posterior envio ao plenário para apreciação. **8. relato do GT**
331 **Especial sobre Migrações Femininas** – A Conselheira Marjolaine do Canto relatou que,
332 em reunião de ontem do grupo de trabalho, ficou definido que o grupo trabalharia em duas
333 vertentes: 1) na adição, à proposta de política nacional ora em elaboração, de um capítulo
334 que contemple questões especialmente relacionadas à migrante feminina; e 2) na proposta
335 de uma Resolução Recomendada aos diversos órgãos com atuação na questão da mulher
336 migrante que as considere em termos de suas políticas estabelecidas. *Debate* – O
337 Conselheiro Valdir Vicente questionou sobre a restrição da recomendação às entidades
338 representadas no CNIg, ao que o Presidente Paulo Sérgio respondeu que, para a inclusão de
339 outras instituições, seria necessário indicar quais são elas. O Conselheiro Ralph Henderson
340 questionou a competência do Conselho para recomendar a outros órgãos do governo uma
341 política, ao que o Presidente Paulo Sérgio replicou que se trata de questão das mulheres
342 migrantes. O Conselheiro Valdir Vicente pontuou a impossibilidade de se enfrentar algo tão
343 subjetivo quanto um estigma. *Deliberação* – O Conselho decidiu, por consenso, que seja
344 elaborada a Resolução Recomendada sugerida, cujo texto deverá ser apresentado ao
345 plenário em reunião vindoura para apreciação. Além disso, o Grupo deverá elaborar
346 princípios e diretrizes a serem incorporados à Política Nacional de Imigração e Proteção ao
347 Trabalhador Migrante **9. apresentação de ajuste para a proposta de alteração da**
348 **Resolução Normativa nº 26** – Com a presença do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e
349 Emprego Carlos Lupi, o Presidente Paulo Sérgio apresentou ao plenário, mediante projeção
350 em tela, as adequações sugeridas pelo Conselho Nacional de Defesa da Criança e do
351 Adolescente – CONANDA – à proposta de alteração da Resolução Normativa Vinte e Seis.
352 O Ministro Lupi conduziu o debate, no qual os presentes declararam não se opor às
353 adequações apresentadas. *Deliberação* – O Conselho decidiu, por consenso, aplicar ao texto
354 as alterações sugeridas pelo CONANDA, a partir do que o texto da nova Resolução passa a
355 ser o que segue: *Resolução Normativa nº XX, de 12 de maio de 2010 Disciplina a*
356 *concessão de visto destinado à prática intensiva de treinamento na área desportiva por*
357 *atletas estrangeiros maiores de quatorze anos e com menos de vinte e um anos. O*
358 *CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto*
359 *de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições*
360 *que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º As sociedades ou*
361 *entidades esportivas que mantiverem treinamento regular e especializado de prática*
362 *desportiva poderão habilitar-se a receber estrangeiros maiores de quatorze anos e com*
363 *menos de 21 anos de idade, não profissionais, vinculados a congêneres de outros países,*
364 *para aprimorar a formação de atletas em modalidade específica, desde que comprovem,*
365 *por intermédio de órgão governamental: I) funcionamento regular; II) registro no*
366 *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; III) inscrição do programa*
367 *de treinamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e IV)*
368 *satisfação dos requisitos técnicos. Art. 2º O Ministério das Relações Exteriores poderá*
369 *conceder visto temporário, previsto no inciso I do art. 13, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto*
370 *de 1980, mediante apresentação dos seguintes documentos: I) os que são usualmente*
371 *exigidos pelas repartições consulares brasileiras; II) contrato entre a entidade estrangeira*
372 *a que o atleta se vincule e a entidade brasileira incumbida de ministrar o treinamento,*
373 *onde fiquem asseguradas pela entidade brasileira: a) a vaga pelo prazo de duração do*
374 *treinamento; b) a manutenção e a subsistência do estrangeiro no Brasil, bem como as*
375 *despesas de viagem (ida e volta), estada e saída do território nacional, garantindo os*

376 *direitos previstos na legislação brasileira, em especial no Estatuto da Criança e do*
377 *Adolescente, além de assistência médica, odontológica e hospitalar, matrícula em*
378 *estabelecimento de ensino com garantia de frequência e acompanhamento escolar,*
379 *promoção do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente e demais*
380 *encargos e despesas com o estrangeiro; III) autorização escrita dos pais, ou responsáveis,*
381 *devidamente autenticada; IV) certidão negativa de antecedentes criminais, desde que*
382 *imputável, expedida no país de origem; e V) certidão de nascimento, traduzida para o*
383 *português ou inglês, por tradutor juramentado. Art. 3º O visto de que trata esta Resolução*
384 *Normativa será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses prorrogáveis sucessivamente*
385 *mediante a comprovação de matrícula em estabelecimento de ensino e aproveitamento*
386 *escolar, bem como comprovação da manutenção dos requisitos dos incisos “I” ao “IV” do*
387 *artigo 1º desta lei, além de: I) requerimento específico; II) Cédula de Identidade de*
388 *Estrangeiro autenticada; III) cópia autenticada de todas as folhas do passaporte; e IV)*
389 *recolhimento da taxa de renovação. Art. 4º Fica vedado qualquer tipo de remuneração do*
390 *atleta em formação portador do visto que trata esta resolução, salvo o pagamento de bolsa*
391 *de formação. Art. 5º O estrangeiro, admitido em tais condições, tem o prazo de 30 (trinta)*
392 *dias, contados do seu desembarque em território nacional, para registrar-se junto à*
393 *Polícia Federal, que expedirá a Carteira de Identidade de Estrangeiro, nela consignando a*
394 *natureza especial do visto. Art. 6º Fica revogada a Resolução Normativa nº 26, de 25 de*
395 *novembro de 1998. Art. 7º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua*
396 *publicação. Após a aprovação, o Ministro Carlos Lupi desculpou-se mas teve que se*
397 *ausentar. **10. relato do GT sobre estagiários estrangeiros** – A Conselheira Christina*
398 *Lima relatou que o grupo de trabalho se reuniu na última segunda-feira, com a participação*
399 *de membros do Conselho e de representante do IEL – Instituto Euvaldo Lodi. Na reunião,*
400 *se concluiu que, de fato, há Resoluções Normativas do CNIg que conflitam com a nova Lei*
401 *do Estágio. Decidiu-se, portanto, a revogação das Resoluções nº 37, nº 41, nº 42 e nº 49,*
402 *com a conseqüente edição de duas novas resoluções, uma para estágio e outra para*
403 *treinamento profissional. O GT já na próxima reunião apresentaria proposta para aprovação*
404 *em plenário. **11. assuntos diversos: a) Semana do Trabalhador Brasileiro no Japão** – O*
405 *Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo resumo é o que segue. Neste ano, o movimento*
406 *dekassegui completa vinte anos. Hoje, há cerca de trezentos mil brasileiros trabalhando no*
407 *Japão. Para comemorar os vinte anos do movimento dekassegui, o Itamaraty está*
408 *organizando o Seminário dos Vinte Anos e o Ministério do Trabalho e Emprego, em*
409 *parceria com o Ministério das Relações Exteriores, está promovendo a Semana do*
410 *Trabalhador Brasileiro no Japão. A semana contará com eventos temáticos acerca da*
411 *legislação trabalhista japonesa, como o novo sistema de empreiteiras de mão-de-obra que*
412 *estão em discussão, sobre acidente de trabalho e sua prevenção, direitos trabalhistas no*
413 *Japão, etc. O formato será tripartite. Simultaneamente, haverá consultas trabalhistas nos*
414 *consulados que será levado a feito durante toda a semana. Está previsto que o evento se*
415 *inicie no dia primeiro de agosto. O Conselheiro Valdir Vicente solicitou que a proposta seja*
416 *encaminhada às quatro centrais sindicais representadas no Conselho. **b) relato do GT***
417 ***Migração e Saúde** – O Conselheiro Paulo Lourenzatto informou que o grupo de trabalho*
418 *sobre migração e saúde teve reunião ontem, com presença do Sr. Fabiano R. de Abreu,*
419 *representante do Ministério da Saúde, que explanou especificamente sobre a revalidação de*
420 *diplomas de profissionais da área médica emitidos por instituições educacionais*
421 *estrangeiras. Informou que o grupo de trabalho organizará a realização de oficina de*
422 *trabalho sobre migração, saúde e direitos humanos, a ser agendada preferencialmente para o*

423 mês de junho próximo. **c) relato sobre navios de turismo** – O Conselheiro Rinaldo
424 Gonçalves proferiu relato cujo resumo é o que segue. A Associação Brasileira de
425 Representantes de Empresas Marítimas – ABREMAR –, após longo processo de
426 negociação, sinalizou que firmará Termo de Ajuste de Conduta – TAC – com o Ministério
427 Público do Trabalho, em que deverá constar: o direito dos trabalhadores de remeter parte ou
428 a totalidade de sua remuneração mensal para uma conta corrente em nome de seus
429 familiares, caso assim deseje; a vedação de desconto de materiais fornecidos como
430 utensílios de trabalho, tais como uniformes, e das despesas com exames médicos
431 admissionais da remuneração do trabalhador brasileiro; direito ao reembolso, pelas
432 companhias, do valor proporcional ao tempo de permanência do trabalhador na empresa,
433 em relação aos cursos exigidos pela Marinha; efetivação de controle da jornada de trabalho,
434 permitindo a correta aferição das horas-extras trabalhadas; obrigatoriedade de presença de
435 um médico ou enfermeiro brasileiro a bordo; implementação de procedimentos para evitar a
436 cobrança de taxas de seleção e recrutamento; entrega de cópia em português do contrato de
437 trabalho ao trabalhador no momento da contratação. Contribuíram para sensibilizar os
438 armadores a disposição de ânimo expressa pelo Conselho e, em especial, a interveniência
439 da Conselheira Marjolaine Canto. **d) proposta de alteração da RN 82** – A Conselheira
440 Lídia Miranda informou que, em virtude do interesse do Ministro da Ciência e Tecnologia,
441 em propor alterações mais profundas na Resolução Normativa Oitenta e Dois, não será
442 apresentada, por ora, a proposta de alteração mencionada na última reunião do Conselho. **e)**
443 **manifestação do Conselheiro Luciano Barbosa** – O Conselheiro Luciano Pestana
444 Barbosa, representante suplente do Ministério da Justiça, se fez presente, brevemente, ao
445 plenário do Conselho e proferiu manifesto, cujo resumo é o que segue: O Secretário
446 Nacional de Justiça e Conselheiro titular do Ministério da Justiça no CNIg, Conselheiro
447 Romeu Tuma Júnior, e ele próprio, Conselheiro Luciano Barbosa, têm sido alvos de
448 afirmações veiculadas pela imprensa brasileira, as quais sugerem o envolvimento de ambos
449 com o Sr. Paulo Lee, que, como já é de conhecimento público, vem sendo investigado por
450 envolvimento com o contrabando internacional de mercadorias, tendo sido tachado de
451 mafioso. O Sr. Paulo Lee é vice-presidente da Associação Cultural Chinesa do Brasil, da
452 Associação de Cantoneses do Brasil, da Confederação Brasileira de Oshu Chinês e da
453 Associação ACW do Brasil. Seria desairoso, portanto, supor a priori que se trata de pessoa
454 ligada a atividades ilícitas. O fato de manter com o Sr. Paulo Lee relações de estreita
455 amizade não significa que o Conselheiro Romeu Tuma Jr. tivesse conhecimento de
456 eventuais atividades dessa natureza. Por seu turno, o Conselheiro Luciano Barbosa atendeu
457 o Sr. Paulo Lee com a cordialidade e a prestimosidade com que atende a tantos quantos o
458 procuram. As notícias veiculadas pela imprensa, contudo, sugerem o envolvimento de
459 ambos com as atividades ilícitas de que é acusado o Sr. Paulo Lee, em flagrante campanha
460 difamatória, que sugere originar-se de interesses inconfessos. O clima gerado por esses
461 eventos tem afetado sobremaneira o Conselheiro Luciano, pelo que ele prefere, delegando
462 suas atividades à Sra. Riane Falcão, se abster de participar, por ora, das atividades do
463 Conselho. Encerrando seu pronunciamento, o Conselheiro Luciano Barbosa agradeceu aos
464 demais Conselheiros suas manifestações de apoio e solidariedade. O Presidente Paulo
465 Sérgio reconheceu a conduta íntegra que o Conselheiro Luciano Barbosa sempre teve junto
466 ao Conselho e se colocou à sua disposição para o que for necessário. A Conselheira
467 Marilena Funari manifestou seu carinho para com o Conselheiro Luciano. O Conselheiro
468 Luciano Barbosa agradeceu o apoio e o apreço e se despediu, declarando desejar estar em
469 breve de volta às suas atividades regulares. **13. Relatório de processos – 01) Processo:**

470 46205.002602/2009-42; Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Estrangeiro: Sergio
471 de Jesus O. Ramos e dependente; Chamante: Habier Construções Ltda; País: Portugal;
472 Unidade da Federação: CE; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário
473 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **02)**
474 Processo número: 46000.002497/2010-81; Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de
475 Almeida; Estrangeiro: Attilio Piscitelli; Chamante: Bumbá - Escola de Formação Artística;
476 País: Itália; Unidade da Federação: BA; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O
477 processo foi colocado em exigência. **03)** Processo número: 46000.005570/2010-77;
478 Relator: Conselheira Riane Paz Falcão; Estrangeiro: Gaspard di Caro; Chamante: Gaspard
479 di Caro; País: França; Unidade da Federação: DF; Tipo de visto: Permanência definitiva;
480 Decisão: O processo foi retirado de pauta. **04)** Processo número: 46000.002778/2010-34;
481 Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Estrangeiro: Li Pingjin; Chamante: Li
482 Qingmei; País: China; Unidade da Federação: SP; Tipo de visto: Permanência definitiva;
483 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO, acompanhando o
484 voto do relator. **05)** Processo número: 46211.003058/2009-77; Relator: Conselheiro Osório
485 Vilela Filho; Estrangeiro: Richard Georg W Campbell; Chamante: Marta Ap dos Santos
486 Pissar; País: Grã Bretanha; Unidade da Federação: MG; Tipo de visto: Permanência
487 definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO,
488 acompanhando o voto do relator. **06)** Processo número: 46000.006950/2010-29; Relator:
489 Conselheiro Osório Vilela Filho; Estrangeiro: Esin Avsel Celasun; Chamante: Gianluca
490 Giurlando; País: Turquia; Unidade da Federação: RJ; Tipo de visto: Permanência
491 definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO,
492 acompanhando o voto do relator. **07)** Processo número: 46000.007298/2010-60; Relator:
493 Conselheiro Osório Vilela Filho; Estrangeiro: Leonor Cristina R. Ramalho; Chamante:
494 Jorge Ferreira da Rocha; País: Portugal; Unidade da Federação: SP; Tipo de visto:
495 Permanência definitiva; Decisão: O processo foi retirado de pauta. **08)** Processo número:
496 46000.031037/2009-27; Relator: Conselheiro Paulo César Lourenzatto; Estrangeiro: Juan
497 Pablo Ramos Campo; Chamante: Marília dos Santos Cuculi; País: Espanha; Unidade da
498 Federação: SC; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por
499 consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **09)** Processo número:
500 46000.034414/2009-80; Relator: Conselheiro Paulo César Lourenzatto; Estrangeiro: Élio
501 D'Almeida Teixeira Santos; Chamante: Graciane Fernandes Coutinho; País: Portugal;
502 Unidade da Federação: PE; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário
503 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **10)**
504 Processo número: 46000.029648/2009-13; Relator: Conselheiro Paulo César Lourenzatto;
505 Estrangeiro: Divaldo Lukeni Camilo; Chamante: Divaldo Lukeni Camilo Paim; País:
506 Angola; Unidade da Federação: SP; Tipo de visto: Temporário; Decisão: O processo foi
507 retirado de pauta. **11)** Processo número: 46880.000114/2009-39; Relator: Conselheira Jane
508 Alcanfor de Pinho; Estrangeiro: Raphaël Nicolas Giteau e Dependente; Chamante: Adg
509 Exportação de Comércio de Calçados Ltda; País: França; Unidade da Federação: RS; Tipo
510 de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
511 DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **12)** Processo número:
512 46880.000111/2009-03; Relator: Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Estrangeiro:
513 Frédéricck Huaues Yann Gite; Chamante: Adg Exportação de Comércio de Calçados Ltda;
514 País: França; Unidade da Federação: RS; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O
515 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator.
516 **13)** Processo número: 46000.029605/2009; Relator: Conselheira Lídia Miranda de Lima;

517 Estrangeiro: Tamer Salah Bachir e dependente; Chamante: Tamer Salah Bachir; País:
518 Guiana; Unidade da Federação: DF; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O
519 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, com visto temporário, nos termos
520 da Resolução Recomendada 02, por economia processual. **14)** Processo número:
521 46000.006858/2010-69; Relator: Conselheira Lídia Miranda de Lima; Estrangeiro: Eric
522 Georges Stobbaerts e dependente; Chamante: DNDI América Latina; País: Bélgica;
523 Unidade da Federação: RJ; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário
524 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, condicionado à indicação da repartição
525 consular. **15)** Processo número: 08508.010470/2008-48; Relator: Conselheira Haila
526 Moreira F. Braga; Estrangeiro: Claudio Doneddu; Chamante: Mariza Aparecida Vecchi da
527 Silva; País: Itália; Unidade da Federação: SP; Tipo de visto: Permanência definitiva;
528 Decisão: O processo foi colocado em exigência. **16)** Processo número: 46000.034969/2009-
529 21; Relator: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Estrangeiro: Leonard Wilfred Stravers;
530 Chamante: Débora da Silva Muniz; País: Holanda; Unidade da Federação: SP; Tipo de
531 visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi colocado em diligência. **17)**
532 Processo número: 46000.021051/2008-31; Relator: Conselheiro Vitor Luis Silva Carvalho;
533 Estrangeiro: Wei Qi; Chamante: Wang Si; País: China; Unidade da Federação: SP; Tipo de
534 visto: Permanência definitiva; o processo não foi relatado. **18)** Processo número:
535 47644.000118/2009-72; Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Estrangeiro: Boris Zuber;
536 Chamante: Marko Zuber; País: Grã Bretanha; Unidade da Federação: SC; Tipo de visto:
537 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
538 INDEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **19)** Processo número:
539 46000.032082/2009-07; Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Estrangeiro: Max Togni;
540 Chamante: Elaine Cristina da Silva Conceição; País: Itália; Unidade da Federação: PR;
541 Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
542 INDEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **20)** Processo número:
543 08286.000712/2009-28; Relator: Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Estrangeiro:
544 Mohamed Shaaban Ahmed; Chamante: Clara Akubuec Broni; País: Egito; Unidade da
545 Federação: SP; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi colocado em
546 exigência. **21)** Processo número: 46000.003443/2010-33; Relator: Conselheiro José
547 Ribamar Dantas; Estrangeiro: Zarifa Melvi Garcia Cruz; Chamante: Zarifa Melvi Garcia
548 Cruz; País: Bolívia; Unidade da Federação: SP; Tipo de visto: Permanência definitiva;
549 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto
550 do relator. **22)** Processo número: 46000.034566/2009-82; Relator: Conselheiro José
551 Ribamar Dantas; Estrangeiro: Huguette Marie R R Santos; Chamante: Nicholas Ribeiro dos
552 Santos; País: Grã Bretanha; Unidade da Federação: RJ; Tipo de visto: Permanência
553 definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO,
554 acompanhando o voto do relator. **23)** Processo número: 46000.003288/2010-55; Relator:
555 Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Estrangeiro: Christian Brandalise; Chamante:
556 Albra Brasil Investimentos Imobiliários Ltda; País: Alemanha; Unidade da Federação: RN;
557 Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
558 DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **24)** Processo número:
559 46000.023727/2009-11; Relator: Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do
560 Canto; Estrangeiro: Tony Kemenesi; Chamante: Luciana Leal Pegatti; País: Suécia;
561 Unidade da Federação: RJ; Tipo de visto: Permanência definitiva; O processo foi retirado
562 de pauta. **25)** Processo número: 46211.001629/2010-72; Relator: Conselheira Tatiana Villa
563 Carneiro; Estrangeiro: Petva Sofronova Rasheva; Chamante: Leandro Antônio dos Reis;

564 País: Bulgária; Unidade da Federação: MG; Tipo de visto: Permanência definitiva;
565 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto
566 do relator. **26)** Processo número: 46000.001342/2010-28; Relator: Conselheira Tatiana
567 Villa Carneiro; Estrangeiro: Laura Angél Febles; Chamante: Kennyo Mahmud S.O. Ismail;
568 País: Cuba; Unidade da Federação: DF; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O
569 processo foi colocado em exigência. **27)** Processo número: 46000.023206/2009-55;
570 Relator: Conselheira Tatiana Cardoso; Estrangeiro: Virginia Malaika Gavilanes; Chamante:
571 Laurence Nunes F. Garcia; País: Alemanha; Unidade da Federação: RJ; Tipo de visto:
572 Permanência definitiva; Decisão: O processo foi colocado em exigência. **28)** Processo
573 número: 08458.000085/2008-25; Relator: Conselheira Tatiana Cardoso; Estrangeiro:
574 Sandra Luz Amador Rodrigues; Chamante: Simordém Campos Neto; País: México;
575 Unidade da Federação: RJ; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário
576 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. **29)**
577 Processo número: 46000.004254/2010-88; Relator: Conselheira Marilena Moraes Barbosa
578 Funari; Estrangeiro: Maria N Iglesias Suarez; Chamante: Maria Anastasia Iglesias Suarez;
579 País: Espanha; Unidade da Federação: SP; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão:
580 O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator.
581 **30)** Processo número: 46000.002388/2010-64; Relator: Conselheira Marilena Moraes
582 Barbosa Funari; Estrangeiro: Maria Elisabet Redin; Chamante: Karl Jonas Brannerud; País:
583 Suécia; Unidade da Federação: SP; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O
584 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator.
585 **31)** Processo número: 46000.000555/2010-32; Relator: Conselheiro Roque de Barros
586 Laraia; Estrangeiro: Dongben Xu e Outros; Chamante: Xu Chun Xu; País: China; Unidade
587 da Federação: SP; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi retirado
588 de pauta. **32)** Processo número: 46000.025913/2009-86; Relator: Conselheiro Roque de
589 Barros Laraia; Estrangeiro: Carlo Bellucci; Chamante: Carlo Bellucci; País: Itália; Unidade
590 da Federação: CE; Tipo de visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por
591 consenso, pelo INDEFERIMENTO, acompanhando o voto do relator. Os seguintes
592 processos foram deferidos *ad referendum*, tendo o deferimento sido referendado pelo
593 plenário: **33)** N° 46000.022869/2009-52; Estrangeiro: Pedro Vivancos Gonzalez; **34)** N°
594 08504.018013/2008-31; Estrangeiro: Judite Martins Ventura; **35)** N° 46000.007890/2010-
595 61; Estrangeiro: Peter Willis Hawkins; **36)** N° 46000.002358/2010-58; Estrangeiro: Jacey
596 Lynn Weiler; **37)** N° 46000.001970/2010-11; Estrangeiro: Elodie Ravmonde Aanês
597 Thomas; **38)** N° 46220.005340/2009-80; Estrangeiro: Daniel Ringler; Os seguintes
598 processos foram indeferidos *ad referendum*, tendo o indeferimento sido referendado pelo
599 plenário: **39)** N° 08286.000446/2008-52; **40)** N° 08390.004864/2008-21; **41)** N°
600 08338.004243/2008-82; **42)** N° 08260.004972/2008-80; **43)** N° 08286.001895/2008-18;
601 **44)** N° 08322.000207/2008-19; **45)** N° 08335.017133/2008-19; **46)** N°
602 08377.001114/2008-76; **47)** N° 08260.003264/2007-41; **48)** N° 08390.000037/2009-40;
603 **49)** N° 08386.005184/2008-94; **50)** N° 08387.001266/2008-50; **51)** N°
604 08364.002202/2008-34; **52)** N° 08335.000681/2008-00; **53)** N° 08102.003451/2008-28;
605 **54)** N° 08390.005028/2008-64; **55)** N° 08364.000526/2008-38; **56)** N°
606 08321.003019/2008-52; **57)** N° 08101.000263/2008-58; **58)** N° 08102.000262/2008-01;
607 **59)** N° 08286.000610/2008-21; **60)** N° 08386.005187/2008-28; **61)** N°
608 08241.000164/2008-71; **62)** N° 08286.000470/2008-91; **63)** N° 08286.002936/2008-93;
609 **64)** N° 08286.000527/2009-33; **65)** N° 08102.004240/2008-11; **66)** N°
610 08102.004037/2008-36; **67)** N° 08102.003975/2008-19; **68)** N° 08102.003086/2008-51;

611 **69)** N° 08102.003306/2008-47; **70)** N° 08095.000644/2008-63; **71)** N°
612 08097.002833/2008-51; **72)** N° 08072.000605/2008-24; **73)** N° 08095.000305/2008-87;
613 **74)** N° 08095.000423/2008-95; **75)** N° 08095.000989/2008-17; **76)** N°
614 08070.000545/2008-60; **77)** N° 08095.000988/2008-72; **78)** N° 08097.002639/2008-75;
615 **79)** N° 08364.001784/2008-31; **80)** N° 08390.004858/2008-74; **81)** N°
616 08335.017148/2008-79; **82)** N° 08377.000557/2008-40; **83)** N° 08377.000645/2008-41;
617 **84)** N° 08364.002155/2007-48; **85)** N° 08286.000918/2007-96; **86)** N°
618 08256.002504/2007-59; **87)** N° 08260.012455/2006-12; **88)** N° 08212.004116/2008-08;
619 **89)** N° 08260.012630/2006-71; **90)** N° 08270.018344/2007-81; **91)** N°
620 08286.001836/2007-69; **92)** N° 08322.001650/2007-26; **93)** N° 08260.007387/2007-51;
621 **94)** N° 08102.000784/2007-14; **95)** N° 08102.001429/2007-62; **96)** N°
622 08390.004430/2008-21. Os seguintes processos foram retirados de pauta: **97)** N°
623 46205.001451/2010-49; **98)** N° 46217.001014/2010-96; **14. Encerramento** – Nada mais
624 havendo a tratar, o Sr. Paulo Sérgio de Almeida, presidente do CNIg, declarou encerrada a
625 reunião, agradecendo a presença de todos.

626